



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 142/2019 – Pregão nº. 093/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Posto Rio Verde Ltda*, inscrita no CNPJ Nº 21.204.201/0001-80, localizada na Rua Alexandre Moreira, nº 218, Bairro Centro de Itanhandu/MG, neste ato Representada por Márcio Ferreira Magalhães, portador do RG nº 7712204 e CPF Nº 056.753.676-91, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021, firmado em 01/01/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol e gasolina comum para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das polícias militar e civil do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR P/ LITRO	VALOR TOTAL
1	ETANOL	75	R\$3,547	R\$ 266,02
3	GASOLINA COMUM	1.500	R\$4,987	R\$ 7.480,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade, a contratante pagará à contratada a importância de R\$7.746,52 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão das dotações próprias do orçamento vigente e serão especificadas na respectiva Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 20 de Janeiro de 2021

CONTRATANTE

Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Márcio Ferreira Magalhães
POSTO RIO VERDE LTDA

Dr. Raphael Fernandes Guedes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 108.797

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____